

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 025/2024/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2024/07589.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual, bem como reajustar o valor da taxa administrativa com fulcro na Lei n. 14.133/2021.**VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$15.261,84** (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**DA VIGÊNCIA:** 06/05/2026 a 05/05/2028**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/05/2026.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** SUPER ESTÁGIOS LTDA - CPF nº 121.514.XXX-58 - JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA.

Protocolo 1832713

PORTARIA Nº 225/2026/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 12/2026 - COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

I - Fiscal Titular: Joel Almeida de Sousa - Matrícula nº 134485

II - Fiscal Substituto: Giorgio Pinheiro da Silva - Matrícula nº 290727

III - Gestor Titular: Stefanny Natacha Regis Barbosa - Matrícula: nº 290662

IV - Gestor Substituto: Kelli Lopes Felix - Matrícula: nº 290616

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistemática do DETRAN/MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1832603

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
CONSUMO N.º 004/2024/MTI**

DA ESPÉCIE: 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONSUMO N.º 004/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

PROCESSO: MTI-PRO 2026/00532.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato de Consumo Interno n.º 004/2024/MTI, formalizado na data 13/11/2024, conforme disposto na sua Cláusula Décima Primeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 93 e seguintes do RLP/MTI, no art. 81 da Lei 13.303/2016, pela Análise Contábil constante no Despacho n.º 013/2026/UGCOF/DAFI/MTI, acostado aos autos às fls. 32/33 do Processo Administrativo.

DATA DE ASSINATURA: 30/4/2026.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS - Va Expert Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo 1832454

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 022/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 022/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00459, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Brasnorte-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela prefeitura, Sr. Edelo Marcelo Ferrari.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1832525

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 060/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 060/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00992, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Serra Nova Dourada-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela prefeitura, Sr. Elson Farias de Souza.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1832526

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 049/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 049/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00439, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela prefeitura, Sr. Thiago Gonçalves Longuinho de Almeida.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2026.

Protocolo 1832530